



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 413/2022**

**Autorizado pela Lei nº 3971/2018.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE Dr. VICTOR LANG**, já qualificada no preâmbulo do convênio original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem a atualização monetária do Convênio pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, previsto no Parágrafo Único da Cláusula Vigésima Segunda, no percentual de 3,8514% (três inteiros e oito mil quinhentos e quatorze centésimos de milésimo por cento), conforme calculo elaborado pelo Setor Contábil – SMF, na Comunicação Interna nº 119/2023, em anexo.

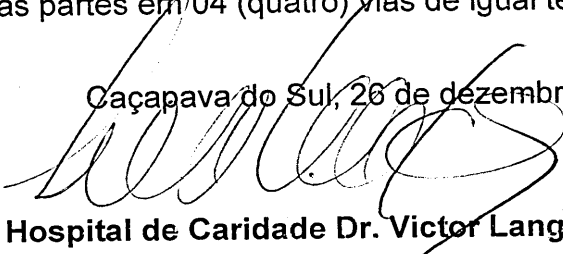
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com o presente as partes promovem alteração na Tabela 2 que consta na Cláusula Sexta:

Proj. Atividade	Elemento Desp	Reduzido	Recurso	Fonte de Recurso
2.246	3.1.50.11.00	4019	40 - ASPS	1500

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Convênio Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo de Apostilamento ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 26 de dezembro de 2023.

  
**Assoc. Hospital de Caridade Dr. Victor Lang**  
**Florenço Marcelino Mônico Júnior**  
**CONVENIADA**

  
**Giovani Amestoy da Silva.**  
**Prefeito Municipal**  
**CONVENENTE**



**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 08.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.  
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

ANEXO 2

**CÓPIA**

**COMUNICAÇÃO INTERNA 119/2023**

**ORIGEM:** Setor Contábil – SMF  
**PARA:** Gabinete da Secretária -SMF  
**DESTINO:** Secretaria de Município da Saúde - SMA  
**DATA:** 13/12/2023

Prefeitura M. Caçapava do Sul  
**PROTOCOLO**  
SMSMA  
Nº 1544 Data 13/12/23

Calculo realizado para reajuste do CONVÊNIO Nº 413/2022, com ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE Dr. VICTOR LANG, conforme solicitação referente ao OFÍCIO Nº 1079/2023/SMS, de 01 de novembro de 2023.

**DO CONVÊNIO**

**Cláusula Vigésima Segunda:**

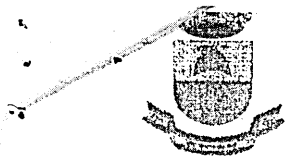
A vigencia deste convênio é pelo prazo de 24 (vite quatro) meses, iniciando dia 1º de dezembro de 2022 e findando em 1º de dezembro de 2024...

...  
**Parágrafo Único** – Em não havendo apresentação de propostas de ambas as partes signatárias, mantêm-se os termos desse instrumento ressalvado a atualização monetária anual, a ser realizada no mês de dezembro, com o percentual anual realizada no mês de novembro (data da da efetiva proposta de valores), pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor -- INPC – mesmo indexador utilizado pelo Município ...

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)			
Mês/ano	INPC	Mês/ano	INPC
dez-22	0,69%	jun-23	-0,10%
jan-23	0,46%	jul-23	-0,09%
fev-23	0,77%	ago-23	0,20%
mar-23	0,64%	set-23	0,11%
abr-23	0,53%	out-23	0,12%
mai-23	0,36%	nov-23	0,10%
Acumulado em 12 meses		3,8514%	

**Cláusula Sexta**

O CONVENIENTE por força deste convênio, transferirá a CONVENIADA recursos conforme consta na Tabelas 01, sendo que as despesas a seguir descritas correrão à conta de dotação orçamentária consignada na Lei Municipal nº 4.305/2022 (LOA 2022), Unidade Orçamentária 10 - Secretaria de Município da Saúde em valor correspondente aos serviços Especializados de Obstetrícia para Parto Vaginal e Parto Cesárea e Pediatria Neonatal, podendo variar conforme o número de procedimentos realizados, sem ultrapassar o teto de 30 partos/mês...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.  
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

TABELA 01

Procedimentos	Valor Unitário
Parto Vaginal	R\$ 351,60
Parto Cesárea	R\$ 300,10
Atendimento Pediátrico em Sala de Parto	R\$ 110,40
1º Consulta ao Recém-Nascido	R\$ 20,00
Total Mensal (limite até)	R\$ 14.460,00

CÁLCULO

INPC	Valor Unitário
3,8514%	R\$ 365,14
3,8514%	R\$ 311,66
3,8514%	R\$ 114,65
3,8514%	R\$ 20,77
3,8514%	R\$ 15.016,91

Ficam os valores corridos nos reajustes definidos na tabela acima.

Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matrícula: 1235-1

Aflei Lopes Souza  
Contador  
CRCRS-068452/P-0



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Secretaria Municipal da Saúde

Gabinete do Prefeito  
Protocolo Nº 1816

Em 15/12/23

*Fernanda*

OFÍCIO Nº 1236/2023/SMS

Caçapava do Sul, 14 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito – GAPRE  
Caçapava do Sul

**Assunto: Solicitação Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 413/2022 Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang**

Prezados,

A Secretaria Municipal da Saúde vem por meio deste solicitar Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 413/2022 (Anexo 1), firmado com a Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang (AHCVL), para reajuste de valores de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pela Secretaria de Município da Fazenda (SMF), conforme descrito na Comunicação Interna nº 119/2023–SMF (Anexo 2). Cabe ressaltar que os novos valores são válidos a contar dos serviços prestados pela AHCVL em dezembro/2023, conforme Cláusula da Vigência e da Prorrogação do referido Termo de Convênio.

Dotações orçamentárias:

Projeto Atividade: 2.246  
Elemento de Despesa: 3.1.50.11.00.00  
Fonte de Recurso: 1500  
Detalhamento da Fonte de Recurso: 40-ASPS  
Reduzido: 4019

DE ACORDO  
18/12/23  
*[Handwritten signature]*

Atenciosamente,

*Renata N. Flores*  
Renata Nobre Flores

Secretária Adjunta de Município da Saúde

**SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****OFÍCIO Nº 1236/2023/SMS****SECRETARIA : SMS****DATA: 14/12/2023****EMPRESA: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DR. VICTOR LANG****NÚMERO DO CONTRATO: 413/2022****NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo****DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:**

A Secretaria Municipal da Saúde vem por meio deste solicitar Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 413/2022 (Anexo 1), firmado com a Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang (AHCVL), para reajuste de valores de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pela Secretaria de Município da Fazenda (SMF), conforme descrito na Comunicação Interna nº 119/2023-SMF (Anexo 2). Cabe ressaltar que os novos valores são válidos a contar dos serviços prestados pela AHCVL em dezembro/2023, conforme Cláusula da Vigência e da Prorrogação do referido Termo de Convênio.

Dotações orçamentárias:

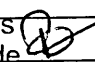
Projeto Atividade: 2.246

Elemento de Despesa: 3.1.50.11.00.00

Fonte de Recurso: 1500

Detalhamento da Fonte de Recurso: 40-ASPS

Reduzido: 4019

**JUSTIFICATIVA: Necessidade de reajuste anual do contrato.****ASSINATURA DO SECRETÁRIO:**Renata Nobre Flores   
Sec. Adjunta de Saúde

Pref. Municipal de Caxapava do Sul

**AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:** **LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:**

1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA

3) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OUTRAS INFORMAÇÕES:****OBS: para a garantia de eficiência e celeridade dos serviços, será necessário o correto preenchimento e a juntada documental nesta solicitação quando enviado ao Órgão Jurídico**